



DECRETO 3.483/2014

**"INSTITUI O PROGRAMA POSTO DE
CALCÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Posto Calcário, com objetivo de fomentar a produção agropecuária no âmbito do Município de Mundo Novo-MS.

Parágrafo Único – A execução do Programa de que trata o *caput* deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - O Programa instituído por este Decreto consiste no fornecimento de calcário aos produtores rurais, que se enquadrarem no artigo abaixo, mediante pagamento, isento de frete ou outras taxas, conforme orçamento anual.

§ 1º – O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será baseado no preço pago pelo município, na fonte produtora do calcário, por tonelada, resultante de processo licitatório realizado anualmente.

§ 2º - Para efetuar o pagamento o beneficiário deverá retirar sua guia no Departamento de Tributação da Prefeitura, após agendamento na Secretaria Municipal de Agricultura pecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Serão beneficiados, conforme definido pelo CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os produtores rurais que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Possuírem Declaração de Aptidão ao PRONAF;
- II – Apresentar análise de solo atualizada;
- III – Ter como única fonte de renda a agricultura familiar;
- IV – Prévio agendamento.

Art. 4º - A distribuição será feita para propriedades com área até 02 (dois) alqueires ou que utilizarão até 10 (dez) toneladas nesta mesma área, conforme análise de solo atualizada.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1024 1
02 DE Junho DE 2014



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do programa ora instituído correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS
DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 1024

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 02 de junho de 2014

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

PORTARIA

PORTARIA 077/2014

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais.

RESOLVE

I - Averbar 03(três) anos e 04(quatro) meses de tempo de contribuição, de CTC - Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 08621130-1.00015/13-2, emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, na Matriz nº 555, da servidora MARIA DA PENHA STACULI, ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo MAG - 1, para fins de aproveitamento e disponibilidade, com fulcro no § 9 do artigo 201 da Constituição Federal, a teor da certidão apresentada, conforme especificações abaixo:

a) 11(onze) meses referente aos serviços prestados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE MUNDO NOVO, período de contribuição de 01/02/1997 a 31/12/1997;

b) 01(um) ano e 09(nove) meses, referente aos serviços prestados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE MUNDO NOVO, período de contribuição de 01/08/1998 a 29/02/2000;

c) 08(oito) meses referente aos serviços prestados na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, período de contribuição de 01/03/2000 a 31/10/2000;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3.483/2014

"INSTITUI O PROGRAMA POSTO DE CALCÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Posto Calcário, com objetivo de fomentar a produção agropecuária no âmbito do Município de Mundo Novo-MS.

Parágrafo Único - A execução do Programa de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - O Programa instituído por este Decreto consiste no fornecimento de calcário aos produtores rurais, que se enquadrarem no artigo abaixo, mediante pagamento, isento de frete ou outras taxas, conforme orçamento anual.

§ 1º - O pagamento de que trata o caput deste artigo será baseado no preço pago pelo município, na fonte produtora do calcário, por tonelada, resultante de processo licitatório realizado anualmente.

§ 2º - Para efetuar o pagamento o beneficiário deverá retirar sua guia no Departamento de Tributação da Prefeitura, após agendamento na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º - Serão beneficiados, conforme definido pelo CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os produtores rurais que preencherem os seguintes requisitos:

- I - Possuírem Declaração de Aptidão ao PRONAF;
- II - Aguardar análise de solo atualizada;
- III - Ter como única fonte de renda a agricultura familiar;
- IV - Prévio agendamento.

Art. 4º - A distribuição será feita para propriedades com área até 02 (dois) alqueires ou que utilizarem até 10 (dez) toneladas nesta mesma área, conforme análise de solo atualizada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do programa ora instituído correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

TIPO: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Berneck, MUNDO NOVO MS, mediante solicitação por escrito e a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame. Dia 13 de junho de 2014, às 08h00min no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Rua de Reuniões da Prefeitura Municipal, s/nº Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo-MS.

Informações: Pelo telefone 07-3174-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 02 de junho de 2014.

LUPÉRCIO ARANGIEL,
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, através de seu Conselho Permanente de Licitação torna público, que terá realizar a licitação abaixo mencionada, nos termos de Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, em modalidade TOMADA DE PREÇOS; Tipo "empregado por menor preço global".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica na Ruim São Jorge/Picada, Bairro Copacabana, Bairro Sarmaká, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo contido em anexo ao Edital, com demanda na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de empreitada por menor preço global.

Ordem de Serviço: 02
Visita Técnica: De 13 de junho de 2014, das 08:00h às 11:00h.

Recebimento de documentação: De 16 de junho de 2014 às 08h00min.

Visita Técnica: De 16 de junho de 2014, às 08h00min.

Abertura da Sessão de Julgamento: De 18 de junho de 2014 às 08h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa do expediente no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para obter as despesas com a reprodução dos dados. Deba-se apresentar, com o edital, rubrica autônoma ao licitante, que o apresentará juntamente com o envelope.

Poderá participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS, no prazo referente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todos os critérios exigidos para cadastramento até o 2º (segundo) dia anterior à data do recebimento dos propostas (05/06/2014), mediante a participação de candidato ou grupo de lances.

Mundo Novo (MS), 02 de junho de 2014.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Alfonso Luvizotti
PRESIDENTE DA CPL